

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 104/2020
Modalidade – Pregão presencial nº 35/2020 (SRP)

Às 14:00 horas do dia 08 de junho de 2020, reuniu-se o Pregoeiro e a Comissão de Apoio, com o objetivo de analisar o processo licitatório acima citado, cujo objeto é a aquisição de peças e acessórios para os veículos da Prefeitura Municipal.

A empresa “Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli EPP” apresentou indistintamente o desconto de 79% para as máquinas pesadas, o que aparenta excessivo.

Deste modo, necessário que a empresa, desde já, apresente as tabelas de modo que a Comissão de Apoio faça uma análise da viabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive junto a outros fornecedores, bem como analise a tabela eventualmente apresentada pela licitante.

Quanto ao pedido da empresa “Maximo Peças e Produtos Ltda EPP” requerendo cópia das autorizações de fornecimento, empenhos e notas fiscais emitidas pela empresa “Patrícia Ribeiro da Contas ME”, estes devem ser fornecidos após o recolhimento das custas, por meio de Guia de Arrecadação Municipal.

De outro lado, com relação a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da Lei Geral de Acesso a Informação, esta assim prevê:

Art. 10. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a identificação do requerente e a especificação da informação requerida.

Art. 12. O serviço de busca e fornecimento da informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos previstos no caput todo aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

Assim, deve a Comissão de Apoio proceder o levantamento da quantidade de cópias, bem como todos os custos, inclusive, quanto ao tempo em que o servidor ficará à disposição para cópia reprográfica dos documentos solicitados, encaminhando-se a guia para o endereço eletrônico citado no pedido; aguardando-se o pagamento e o encaminhamento do comprovante.

Nada mais havendo a deliberar, determinou que fosse lavrado a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada, pelo Pregoeiro e Comissão de Apoio.

Reinaldo Alves Tanikava
Pregoeiro

Dilhermanda Pimentel dos Santos
Membro

Matheus Henrique da Silva Sampaio
Membro

João Lázaro Oliveira Simões
Membro/Pregoeiro

Márcia Maria da Rosa
Membro